

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Leopoldino de Andrade, subscrito por outros)

Dá denominação à próprio público que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Arnaldo Daólio" o Velório Municipal de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de fevereiro de 2002

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de fevereiro de 2002

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete